



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 -Fax (095)621-3101



Resolução nº 018/2003-GR

Retifica a alínea “a” do artigo 5º e as alíneas “c” e “d” do artigo 6º da Resolução nº 016/03-CUNI.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a alínea “a” do artigo 5º, para dar-lhe a seguinte redação: ser servidor docente, em regime de dedicação exclusiva, ou técnico-administrativo, com nível superior, em regime de 40 (quarenta) horas, em efetivo exercício na UFRR, lotado em Unidade vinculada do Centro Didático para o qual deseja concorrer;

Art. 2º - Retificar o parágrafo único ao artigo 5º, onde se lê: inciso I, considere: alínea “a”;

Art. 3º - Retificar as alíneas “c” e “d” do artigo 6º, onde se lê: Lei 8.122/90, considere: Lei 8.112/90;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista–RR, 16 de outubro de 2003.

Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria